



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 238/2026 - DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º189/25 de 30 de Setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2026, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º LDO 190/25, de 30 de Setembro de 2025, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 194/25 de 11 de dezembro de 2025, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|     |                       |  |             |            |    |
|-----|-----------------------|--|-------------|------------|----|
| 02  | 07                    | 01   | SAÚDE GERAL |            |    |
| 206 | 10.302.0100.2077.0000 | SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS                  |             | 300.000,00 |    |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01  |            | 00 |
|     | 01                    | TESOURO  |             |            |    |
|     | 302 000               | ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP       |             |            |    |

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|     |                       |                                       |                  |             |    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|------------------|-------------|----|
| 02  | 07                    | 01                                    | SAÚDE GERAL      |             |    |
| 187 | 10.301.0100.2074.0000 | SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS         |                  | -300.000,00 |    |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                   | F.R. Grupo: 0 01 |             | 00 |
|     | 01                    | TESOURO                               |                  |             |    |
|     | 301 000               | ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos |                  |             |    |

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 19 de março de 2026.

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA